

# Desenvolvimento Econômico

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Pregão Eletrônico nº 008/2023**  
Processo JUCESP-PRC-2023/00097  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para instalação de sombreadores para a junta comercial do Estado de São Paulo-JUCESP  
Despacho do Sr. Presidente de 22 de maio de 2023.  
Considerando a manifestação da Secretaria Executiva de Administração, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 008/2023 em favor da empresa 4MCOMERCIO DE TOLDOS LTDA ME.

## PRESIDÊNCIA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Diretoria de Patrimônio e Contratos**  
**Despacho do Diretor Executivo respondendo pelo expediente da Secretaria Executiva de Administração, de 22-05-2023**  
Com fundamento no que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores atualizações:  
DESIGNO o funcionário MARCOS VINICIUS LINO HERREIRA JUCESP N° 00386, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de aquisição de materiais de higiene e limpeza, com entrega parcelada, para atender a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, de acordo com o Contrato JUCESP nº 07/2023, do processo JUCESP-PRC-2023/00116, celebrado com a MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA.  
DESIGNO a funcionária MARIA EDVÂNIA VENCESLAU SANTOS, Matrícula JUCESP Nº000202, como GESTORA SUBSTITUTA e FISCAL, no caso de impedimento legal da funcionária indicada acima.  
Dê-se conhecimento, em observância das obrigações esta Autarquia e da Contratada, com acompanhamento, fiscalização, bem como a verificação do controle de prazos.

**Esportes**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Despacho da Secretária, de 23-05-2023**  
Autorizando, excepcionalmente nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 8º do Decreto 48.292/2003, o recebimento de diárias aos interessados abaixo, no mês de maio, até o limite de 100% dos vencimentos:  
EVENTO: JOMI-Jogos da Melhor Idade, na cidade de Barretos-SP, no período de 22 a 28 de maio de 2023.  
De 22 a 27 de maio: (05 diárias)  
GLAUCIA MARIA BELLEMO, Oficial Administrativo, 12.961.887-1;  
GLÍCIA MARIA BELLEMO CASSONE, Analista Sociocultural, 7.814.444-9.  
De 22 a 28 de maio: (06 diárias)  
ALVARO TONZAR DA SILVA, Analista Sociocultural, 4.561.776-4;  
ANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, Analista Sociocultural, 7.708.607-7;  
ANTONIO CLAUDINEI ANSELMO, Analista Sociocultural, 18.217.281-8;  
CARLOS ALBERTO BONINI, Oficial Administrativo, 4.970.370-5;  
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Analista Sociocultural, 6.766.323-0;  
CARLOS VICENTE NOGUEIRA, Analista Sociocultural, 6.888.155;  
DARCIO LUCA, Analista Sociocultural, 11.337.643-1;  
DAVID LOPES DA SILVA JUNIOR, Oficial Administrativo, 48.366.408-X;  
DEISE CRISTINA FERREIRA, Analista Sociocultural, 8.739.509-5;  
DERMEVAL MASCARIN, Analista Sociocultural, 11.650.787-1;  
ELAINE DE FATIMA BARBOSA, Analista Sociocultural, 66.384.427-7(SP);  
FERNANDO JORGE GONÇALVES, Analista Sociocultural, 19.786.553-7;  
GORETI APARECIDA SILVANI CARDOSO, Analista Sociocultural, 7.165.920-1;  
IVONE APARECIDA DA SILVA LAUTON, Analista Sociocultural, 10.503.084-3;  
JOSE DOMINGOS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor Técnico I, 10.433.072-7;  
JOSÉ LUIS BONAGURA ANDRADE, Analista Sociocultural, 7.607.216-2;  
LEDA ZAMPESE ISÍDIO, Oficial Administrativo, 11.029.647-3;  
LELO FANTIN, Analista Sociocultural, 4958316-5;  
LUIS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, Analista Sociocultural, 14453231-1;  
MARA ALICE DA CUNHA BARBOSA, Analista Sociocultural, 11.293.735-4;  
MARCIO GARCIA RODRIGUES, Chefe II, 17.322.620-6;  
MARIA APARECIDA COSTA, Analista Sociocultural, 16.747.111-9;  
NEIDEVAL VERI, Analista Sociocultural, 12.395.724-2;  
NEWTON SANTANA, Analista Sociocultural, 5.215.119-0;  
OLYNTHO VITÓRIA MEIRELLES, Analista Sociocultural, 7607232-0;  
OSCAR BARBOSA NETO, Analista Sociocultural, 16.533.230-X;  
PAULO TEIXEIRA GONZALEZ, Analista Sociocultural, 7.837.588-5;  
RAQUEL ANTONIA DA CRUZ ARGOLLO, Analista Sociocultural, 7.653.970-2;  
RENATO FERRO MUSSALEM, Diretor Técnico I, 14.190.206-1;  
RUBIANA CLAUDIA SOARES VIEIRA DA SILVA, Oficial Administrativo, 26.258.085-8;  
RITA DE CÁSSIA SALINAS, Oficial Administrativo, 6936975-6;  
ROSEMEIRE DIAS DE OLIVEIRA, Analista Sociocultural, 17.913.202-7;  
SONIA MARIA DE CASTRO, Analista Sociocultural, 7.538.123;  
WANDERLEY PINTÃO BELLINATI, Analista Sociocultural, 12.366.047-6;  
WILSON DIAS DOS SANTOS, Analista Sociocultural, 12.150.370-7.  
**Resolução SESP Nº 14, de 10/05/2023.**  
Designa a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Esportes.  
A Secretária de Esportes, considerando dispositivos elencados no Decreto Estadual 61.981, de 20-05-2016, combinado, quando couber, com as providências disciplinadas na Lei Federal 13.019, de 31-07-2014, que dispõem sobre a aplicação, no âmbi-

to da Administração direta e autárquica do regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil, resolve:

Artigo 1º. – Elencar membros para a Comissão de Seleção, que será efetivada via Portaria da Chefia de Gabinete da Pasta, com sua designação na conformidade que segue, dedicada a processar e julgar chamamentos públicos destinados a seleção de organização da sociedade civil para firmar parcerias por meio de termo de colaboração, de fomento ou acordo de colaboração, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos:

NOME RG  
Alain Lindomar Alfonso Molinas, RG nº 17.430.152-2  
Alcione Souza da Silva, RG nº 26.633.043-5  
Alexandre do Carmo Carpentieri, RG nº 13.035.053-9  
Anderson Maximiano Luna, RG nº 30.850.560—8  
Ângela Maria Visconti, RG nº 5.162.852-1  
Camila Natali Nogueira Issa, RG nº 29.126.437-2  
Deborah Serigatti Padilha, RG nº 43.593.693-1  
Edna Araújo Silva, RG nº 20.842.315-1  
Glícia Maria Bellemo Cassone, RG nº 7.814.444-9  
Juliana Pinheiro Spioni, RG nº 24.888.193-0  
Marcelo Hideki Nanya, RG nº 20.972.935-1  
Margarete Aparecida Marcatti, RG nº 19.206.291-8  
Maria Salete Cassemiro, RG nº 18.007.653-X  
Maurício Pereira Lisboa, RG nº 8.251.959-6  
Nélio Alfano Moura, RG nº 11.723.114-9  
Rodrigo do Prado, RG nº 23.180.539-1  
Sílvia Inês Musto, RG nº 8.080.350-7  
Sueli Aparecida Maraschim, RG nº 6.245.475-4  
Artigo 2º - Elencar membros para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será efetivada via Portaria da Chefia de Gabinete da Pasta, com sua designação na conformidade que segue, destinada a monitorar e avaliar o cumprimento do objeto das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, observando as regras previstas na legislação que disciplina a matéria, além de prazos e normas constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho:

NOME RG  
Alain Lindomar Alfonso Molinas, 17.430.152-2  
Alcione Souza da Silva, RG nº 26.633.043-5  
Alexandre do Carmo Carpentieri, RG nº 13.035.053-9  
Anderson Maximiano Luna, 30.850.560—8  
Ângela Maria Visconti, RG nº 5.162.852-1  
Camila Natali Nogueira Issa, RG nº 29.126.437-2  
Deborah Serigatti Padilha, RG nº 43.593.693-1  
Edna Araújo Silva, RG nº 20.842.315-1  
Glícia Maria Bellemo Cassone, RG nº 7.814.444-9  
Juliana Pinheiro Spioni, RG nº 24.888.193-0  
Marcelo Hideki Nanya, RG nº 20.972.935-1  
Margarete Aparecida Marcatti, 19.206.291-8  
Maria Salete Cassemiro, RG nº 18.007.653-X  
Maurício Pereira Lisboa, RG nº 8.251.959-6  
Nélio Alfano Moura, 11.723.114-9  
Rodrigo do Prado, RG nº 23.180.539-1  
Sílvia Inês Musto, RG nº 8.080.350-7  
Sueli Aparecida Maraschim, RG nº 6.245.475-4

Artigo 3º. – Dentre os membros designados nas Comissões formadas nos artigos 1º e 2º, serão escolhidos, por ato da Chefia de Gabinete da Pasta, através de Portaria, os responsáveis pelas ações e atividades, devendo funcionar com o quórum de 03 participantes e deliberando pela maioria simples de seus integrantes.

Parágrafo único – Os membros designados para a Comissão de Seleção não poderão compor, concomitantemente, a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Artigo 4º - Dentre os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, será indicado, em até 30 dias após a assinatura do termo de parceria, pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos no Conselho Estadual de Desportos como Conselho de Políticas Públicas com atribuição afeta aos objetos das parcerias.

Artigo 5º. - As funções dos membros das Comissões instaladas não serão remuneradas e serão realizadas sem prejuízo de suas atividades regulares, considerando-se, entretanto, de relevante serviço público.

Artigo 6º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
(Republicado por ter saído com incorreção)

<b>ASSESSORIA TÉCNICA</b>
<b>Nº do Processo: 016.00000049/2023-61</b> Interessado: Secretaria de Esportes Assunto: JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - JESP 2023 Diante do RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, elaborado pela comissão de seleção, e nos termos do art. 4º, parágrafo 10º do Decreto Estadual 61.981/2016, HOMOLOGO o presente Chamamento e DECLARO a entidade Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo - FEDEESP selecionada a firmar parceria com esta Administração para o projeto em epígrafe
<b>Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística</b>
<b>GABINETE DA SECRETÁRIA</b>

**RESOLUÇÃO SEMIL Nº 33, DE 23 DE MAIO DE 2023**  
Institui e designa os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA Rio Batalha  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Resolução SMA 88, de 01-09-2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas,  
RESOLVE:  
Artigo 1º - Fica instituído o Conselho da Área de Proteção Ambiental – APA Rio Batalha com caráter consultivo, nos termos da Resolução SMA 88, de 01-09-2017.  
Artigo 2º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA Rio Batalha como membros, para o biênio 2023-2025:  
I - Do Poder Público:  
a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Claudia Anastácio Macedo Reis, portadora do RG: 12.666.718-4, como titular, e Elisa Maria Amaral, portadora do RG: 38.403.959-5, como suplente;  
b) Pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade -CFB/SIMA: Mariela Chaves de Cerqueira Julião, portadora do RG: 35.179.731-2, como titular, e Marcel Bonini, portador do RG: 24.910.480-5, como suplente;

c) Pela Coordenadoria de Assistênia Técnica Integral – CATI/ Regional de Bauru: Renato Theodor Delgado, portador do RG: 18.479.812-7, como titular, e Marco Aurélio Parolin Beraldo, portador do RG: 22.415.099-6, como suplente;

d) Pelo Município de Agudos: Gabriel Peijo Machado, portador do RG: 46.849.679-2, como titular, e pelo Município de Avaí, Walter Gimenes Coelho, portador do RG: 33.195.653-6, como suplente;

e) Pelo Município de Balbinos: Vagner Alexandre de Magalhães, portador do RG: 28.285.961-5, como titular, e pelo Município de Bauru, Luiz Fernando Nogueira Silva, portador do RG: 12.327.255-5, como suplente;

f) Pelo Município de Duartina: Claudio Sampaio, portador do RG: 8.187.502, como titular, e pelo Município de Gália, Tony Yoshida Camargo, portador do RG: 21.350.966-0, como suplente;

g) Pelo Município de Piratininga: Bruno Pereira Chies, portador do RG: 34.529.869-x, como titular; e pelo Município de Presidente Alves, Fábio Frizzi Schlauser, portador do RG: 33.474.400-3, como suplente;

h) Pelo Município de Reginópolis: Maristela Regina Pereira, portadora do RG: 34.529.465-8, como titular, e pelo Município de Uru, Lilianne Reveriego Carneiro, portadora do RG: 14.484.880-6, como suplente.

II- Da Sociedade Civil:  
a) Pela Universidade Estadual de São Paulo -Unesp / Bauru: Fabio Porto Foresti, portador do RG: 12.603.944-6, como titular, e Ricardo Utsunomia, portador do RG: 43.761.256-9, como suplente;  
b) Pelo Fórum Pró Batalha: Márcio Teixeira, portador do RG: 20.558.328, como titular, e Gabriel Guimaraes Motta, portador do RG: 26.537.739-0, como suplente;  
c) Pela SOS Rio Dourado: Grasiéle Simplício Murari Rodrigues, portador do RG: 42.662.236-4, como titular, e Luiz Aparecido da Silva, portador do RG: 7.164.725-9, como suplente;  
d) Pela Bracell SP Celulose LTDA: Marcela Trescenti Capoani, portadora do RG: 23.358.522-9, como titular, e Marina Freitas Norkus, portadora do RG: 22.110.961-4, como suplente;  
e) Pela CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo / Bauru: Caio Cesar Passianoto, portador do RG: 19.918.52-2, como titular, e Túlio Cezar Simonetti Ferreira, portador do RG: 41.462.952-8, como suplente;  
f) Pela ACIFLORA - Associação de Recuperação Florestal e Ecológica de Bauru: Mércia Maria de Almeida, portadora do RG: 60.523.857 -1, como titular, e Isaura Aparecida Toloy, portadora do RG: 12.327.026-1, como suplente;  
g) Pelo IDMAI - Instituto para Defesa do Meio Ambiente Indígena: Edenilson Sebastião, portador do RG: 27.850.669-0, como titular, e Moisés Araújo da Silva Machado, portador do RG: 47.356.309-5, como suplente;  
h) Pela Floresta Urbana Viveiro de Mudas: Marcio Henrique Gomes dos Santos, portador do RG: 43.089.526-4, como titular, e pelo Recanto Vó Nenéti: Clodomiro Esteves Júnior, portador do RG: 19.808.249-6, como suplente.  
Artigo 3º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA Rio Batalha terá a seguinte estrutura:  
I – Plenário;  
II – Presidência; e  
III – Secretaria Executiva  
§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.  
§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.  
§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.  
§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.  
§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.  
§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.  
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo FF-008186/2022-11)  
**Extrato de Protocolo de Intenções**  
Processo: SIMA nº 078013/2022-80  
Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da então Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, e a Universidade de Mogi das Cruzes.  
Objeto: Estabelecimento de iniciativa para promover a colaboração em áreas de interesse para ambas, entre pesquisadores vinculados ao SEMIL/IPA e pesquisadores da UMC.  
Vigência: 60(sessenta) meses a partir da sua celebração  
Parecer Jurídico: CJ/SIMA nº 643/2022  
Data de Assinatura: 11/05/2023  
**Extrato do 1º Termo de Aditamento de Cooperação Técnica**  
Processo: SEMIL nº 061741/2022-80  
Participes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (atual Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística), a Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FF e o WWF – Brasil.  
Objeto: Estabelecer cooperação técnica de adesão ao Projeto Pró-Espécies, conjugando esforços institucionais de todos os entes envolvidos para a promoção de iniciativas cuja finalidade é o cumprimento dos objetivos do Projeto.  
Vigência: prorrogado até 30/04/2024  
Parecer Jurídico: CJ/SIMA nº 706/2022.  
Data de Assinatura: 03/04/2023

## SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

### Departamento de Gestão Regional

**Centro Técnico Regional III - Santos COMUNICADO**  
O Centro Técnico Regional III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à Base do 2º Pelotão da Polícia Ambiental, localizada à Rua Dom Sebastião Leme, nº 115 – Jd.Ivoty – Itanhaém/SP, tel. (13) 3421-4560, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.  
O atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, de forma semipresencial na data e horário abaixo indicados.  
O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).Para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a vídeo conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo, tendo em vista a pandemia do Covid-19.  
Número do Auto de Infração: 20230418006977-1  
Nome do autuado: FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 026.259.695-47  
Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES  
Município do local da infração: ITANHAÉM/SP  
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 25/05/2023  
ÀS 11:00H

Número do Auto de Infração: 20230418006663-1  
Nome do autuado: ROBSON ROLIM DOS SANTOS  
CPF: 168.944.768-02  
Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES  
Município do local da infração: MONGAGUÁ/SP  
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 25/05/2023  
ÀS 14:00H

Número do Auto de Infração: 20230323005682-1  
Nome do autuado: ELIAS PALMEIRA DE MENEZES  
CPF: 313.031.292-72  
Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES  
Município do local da infração: ITANHAÉM/SP  
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 25/05/2023  
ÀS 16:00H

Número do Auto de Infração: 20230419007698-1  
Nome do autuado: MAIARA DA SILVA LUIZ  
CPF: 578.612.958-69  
Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES  
Município do local da infração: MONGAGUÁ/SP  
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 29/05/2023  
ÀS 11:00H

Número do Auto de Infração: 20230421012911-1  
Nome do autuado: SEVERINO JOSE DOS SANTOS  
CPF: 077.795.688-81  
Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES  
Município do local da infração: ITANHAÉM/SP  
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 30/05/2023  
ÀS 10:00H

Número do Auto de Infração: 20230329012839-1  
Nome do autuado: PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA  
CPF: 414.270.938-06  
Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES  
Município do local da infração: ITANHAÉM/SP  
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 30/05/2023  
ÀS 15:00H

Número do Auto de Infração: 20230426011004-1  
Nome do autuado: NEIVA CORREA DOMINGUES  
CPF: 127.871.978-41  
Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES  
Município do local da infração: PERUIBE/SP  
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 30/05/2023  
ÀS 16:00H

**Centro Técnico Regional VI - Bauru**  
O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6) da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o Auto de Infração Ambiental nº 20200727011139-1, autuado Dirceu Finotti e Dorival Finotti, CNPJ 08.891.019/0001-68 comunicando que diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, o valor da multa é de R\$ 3.118,50 (Três mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos) e deverá ser pago.  
Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto,o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, pelo telefone (14) 3413-3756 ou pelo email cfb.marilia@sp.gov.br, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade e retirada da guia para pagamento.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso. Caso não haja o pagamento da multa o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Ademais caso não seja comprovada a reparação do dano, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontrase nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sitehttps://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6) da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o Auto de Infração Ambiental nº 20190817007022-1, autuado Juliano de Paula, CPF 220.026.338-43 comunicando que após análise do processo verificouse que a guia referente a multa não foi paga. Portanto, fica o autuado ciente da obrigação de entrar em contato pelo telefone(14)38784093 ou email cfb.bauru@sp.gov.br para retirada da guia de pagamento, no prazo máximo de 30 dias a contar da data desta publicação.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Verificouse ainda que não foram apresentados os relatórios de acompanhamento de acordo com o cronograma indicado no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmado. Diante do exposto, fazse necessária a apresentação de relatório fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, demonstrando a execução das medidas compromissadas.

O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é:http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/.Salientase que o relatório fotográfico é instrumento para o acompanhamento do processo de recuperação da área degradada e caso o mesmo não seja apresentado no prazo determinado o referido TCRA poderá ser considerado como não cumprido.

Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontrase nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos doartigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sitehttps://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/

**INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS**  
**EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – IPA - Instituto de Pesquisas Ambientais**  
Modalidade: Convite BEC  
Processo: SEMIL. 010502/2023-54  
Nota de Empenho: 2023NE00145  
Data do Empenho: 19/05/2023  
Contratante: Instituto de Pesquisas Ambientais - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.  
Contratado: CATIONLAB EQUIP.PRODUTOS P/LABORAT.-EIRELI-ME  
CNPJ: 38419205/0001-89  
Objeto: Aquisição de 01 medidor de PH para amostras.  
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.  
Valor: R\$ 2.240,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais  
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903052, UGE 260134, Programa de Trabalho: 18.122.261.942.760.000